



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI - Número 142 - Cordeiro, 09 de agosto de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, em atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 048/2022 – Procedimento Administrativo 077/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Thais de Araújo Caeres que classificou as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **GRAFICA MAGNIFICO EIRELI**, situado na Av. Doutor Edmar Soares da Silva, 52 – Doutor Luiz Tinoco da Fonseca - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-222, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.330.785/0001-33, com o valor estimado de R\$ 25.414,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais).

II. **GRAFICA ROCHA LTDA - ME**, situado na Rua Siqueira Campos, 22 – Sede - Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.552.046/0001-84, com o valor estimado de R\$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 05 de Agosto de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos de propriedade das Secretarias Municipais de Administração, Educação e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 057/2022 – Procedimento Administrativo 598/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Thais de Araújo Caeres que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situado na AV RIO BRANCO, 1.489 – CAMPOS ELISEOS – SAO PAULO /SP, CEP: 01.205-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com o valor estimado de R\$ 9.880,07 (nove mil e oitocentos e oitenta reais e sete centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 05 de Agosto de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO N.º 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 590/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022

OBJETO: Ref. a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SITO NA RUA ÍTALO MILENO LOPES – CORDEIRO/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I do edital.

PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.898,23 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388
- Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 089/2018

Pregão Presencial nº 045/2018
Processo Licitatório nº 409/2018

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr. RODRIGO DAMIÃO GOMES, portador do RG nº 21.223.877-8 e inscrito no CPF nº 113.887.267-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 17.048.953/0001-22, estabelecida à Rua Av. Castelo Branco, S/N – Centro – Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 20.250.875-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 116.598.017-70, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de

duração indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 089/2018, datado de 30 de julho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 29/07/2022, fica prorrogado até 29/07/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 66.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido do Instituto.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 189/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de julho de 2022.

IPAMC

Rodrigo Damião Gomes
Contratante

H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI
Hefelipe Felipe dos Santos
Contratada

DECRETO MUNICIPAL Nº 092

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.161.158,38 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 04 – ROYALTIES - FEDERAL em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

*Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1301.0612200172.037	33904100	262	04	R\$ 30.627,07	
1401.0418200202.043	33903000	174	04	R\$ 500,00	
1201.1545100162.035	44903900	145	04	R\$ 321.022,27	
0501.0412200042.007	33903000	30	04	R\$ 19.000,00	
0201.0412200022.002	33903000	07	04	R\$ 22.746,00	
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$ 767.263,04	
TOTAL				R\$ 1.161.158,38	R\$ -
Decreto nº 092/2022		SUPERÁVIT			

ERRATA

CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

Informamos, a quem possa interessar, que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

CLÁUSULA SEXTA**DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES****ONDE SE LIA:**

“6.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a CONTRATANTE prestações mensais e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor de R\$ 952,00 (novecentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.”

LEIA-SE:

“6.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, a CONTRATANTE pagará, a partir da assinatura do contrato, o valor anual global de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), a serem pagos em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 09 de agosto de 2022.